



PROCESSO CPL Nº 3101/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/21
LICITAÇÃO DO TIPO "MENOR PREÇO" PARA CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.

ANEXO VI

CARTA PROPOSTA

AO(A)
PREGOEIRO(A) E SUA EQUIPE DE APOIO

Prezados Senhores,

Proposta que faz a empresa: MAC – INDÚSTRIA, COMÉRCIO, PROJETOS E CONSTRUÇÃO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 19.321.369/0001-24, Inscrição Estadual sob o nº 143.043.245.118, Inscrição Municipal sob o nº 4.885.564-2, estabelecida a na Rua Latif Fakhouri, nº 357, Vila Santa Catarina, São Paulo – SP - CEP: 04367-010, Cidade de São Paulo, Estado: SP, Telefone nº (11) 3564-8053, E-mail: financeiro@macindustria.com.br, para contratação do objeto em epígrafe, conforme descrição dos serviços e quantidades constantes dos Anexos do Edital, conforme segue:

LOTE 1						
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE. DE POSTOS	QTDE. ESTIMADA DE HORAS/MÊS	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1	Serviços Técnicos em Informática.	2	0	R\$4.382,40	R\$8.764,80	R\$105.177,60
2	Serviços em informática (Coordenador).	1	0	R\$5.253,90	R\$5.253,90	R\$63.046,80
3	Horas de Plantão Técnico em informática.	100	100	R\$47,31	R\$4.731,00	R\$56.772,00
Total Global (R\$)					R\$18.749,70	R\$224.996,40

Valor global por extenso: R\$ 224.996,40 (Duzentos e vinte e quatro mil, novecentos e noventa e seis reais e quarenta centavos)

Indica:

- como preposto idôneo, para acompanhamento e a quem a URBES deverá reportar-se para esclarecimentos de quaisquer dúvidas referentes ao objeto licitado, a Sr. Márcio Barreira da Silva Hatakeyama, proprietário.



- Márcio Barreira da Silva Hatakeyama, nº do CPF 302.429.228-48 do sócio administrador indicado no contrato social.

Declara que:

- tem ciência e submissão às condições deste Edital e seus anexos, além da Lei Federal nº 10.520/02, Decretos Municipais nº 14.576/05 e nº 18.475/10, e Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, Lei Federal nº 13.303/16 e Regulamento Interno de Licitações da **URBES**, que rege a presente licitação.
- não tem impedimento de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- os valores acima descritos são líquidos, estando incluso no preço proposto todos os encargos sociais, previdenciários, securitários e tributários, bem como todas as despesas diretas e indiretas que possam incidir ou estar relacionadas à execução do Termo de Compromisso.
- tem ciência que os prestadores de serviços não estabelecidos no município de Sorocaba estarão obrigados a realizar o Cadastro de Empresa Não Estabelecidas em <https://issdigital.sorocaba.sp.gov.br/cene> e a não realização do cadastro implicará na retenção do ISSQN pelo Tomadores de Serviços no momento da Escrituração dos Serviços Tomados no sistema NFSe. A obrigatoriedade do cadastro CENE foi regulamentado por meio da Instrução Normativa 03/16.
- o prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar de sua apresentação, sendo prorrogável automaticamente uma única vez, se não houver manifestação formal em contrário, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias anteriores ao próximo período de prorrogação automática até a contratação, contados da entrega dos envelopes.

São Paulo, 15 de Junho de 2021.

Márcio Barreira da Silva Hatakeyama
CPF: 302.429.228-48
financeiro@macindustria.com.br
Tel./Cel.: (11) 3564-8053

